

Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE
Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA
Resolução da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA
RESOLUÇÃO CD Nº 02/2016

DESIGN E MODA

Linhas de Ação		Valor Máximo (R\$)
1.	Realizar projeto de coleção na área de Moda inspirados em elementos da cultura pernambucana (ex. vestuário/ acessórios/ sapatos) e evento de lançamento.	36.000,00
2.	Exposição de Design e/ou Moda, com uma única montagem, em 01 (uma) cidade do estado de Pernambuco.	51.000,00
3.	Pesquisa em Design e/ou Moda, com tempo de execução de, no mínimo, 06 (seis) meses e garantia de publicação de livro ou projetos editoriais e sua distribuição.	70.000,00
4.	Realizar seminários, fóruns e outros eventos afins, com programação nacional e/ou internacional que envolvam a difusão da memória e/ou da produção contemporânea do design e/ou moda.	80.000,00
5.	Projeto de estampa para criação de símbolos gráficos ou tipográficos inspirados na cultura pernambucana, com garantia de acesso ao público e evento de lançamento.	43.000,00
Total disponível		280.000,00

EXIGÊNCIAS – DESIGN E MODA:

Atenção 1: Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa (exemplos: oficinas, cursos, atividades de arte-educação, entre outras), a mesma só será considerada na pontuação caso seja apresentada a ementa e o conteúdo.

Atenção 2: Para as linhas voltadas a ações e intervenções em equipamentos públicos, deverá ser apresentada carta de intenção ou anuência do espaço.

Linha de Ação 1 a 5:

- a) Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa, deverá prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor, oficinairo, mestre ou afins; e
- b) **Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma publicação** (exemplos: catálogos, livros, periódicos etc) deverá atender as exigências: Apresentar a tiragem e as especificações técnicas do produto a ser incentivado (quantidade de páginas, tipo de papel – miolo e capa, dimensões etc.), 01 (uma) amostra do produto a ser incentivado, com a quantidade de páginas de conteúdo que o proponente julgar necessária para a avaliação do produto por ele proposto.

Linha de Ação 1:

- a) Confeccionar no mínimo 08 (oito) *looks*, 08 (oito) acessórios ou 08 (oito) sapatos;
- b) O resultado da coleção deverá ter garantia de acesso ao público; e
- c) Verificar a possibilidade que o evento de lançamento da coleção aconteça no interior do estado e/ou em um equipamento cultural gerido pela Secult-PE/Fundarpe, onde houver.

Linha de Ação 2:

- a) Todas as montagens de exposições, com ou sem catálogo, deverão promover em seus projetos a acessibilidade aos deficientes visuais. (Exemplos: leitura em braille, audiodescrição, caracteres ampliados, etc.);
- b) Apresentar projeto Expográfico ou Memorial descritivo, contendo informação sobre a duração estimada, local e especificações técnicas da exposição, tipo e número de obras, tipo de montagem e de suporte; e
- c) Verificar a possibilidade que o evento de lançamento da coleção aconteça no interior do estado e/ou em um equipamento cultural gerido pela Secult-PE/Fundarpe, onde houver.

Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE
Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA
Resolução da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA
RESOLUÇÃO CD Nº 02/2016

Linha de Ação 3:

- a) Plano de pesquisa, contendo levantamento de hipótese ou apresentação de um argumento, metodologia, referencial teórico e cronograma de execução;
- b) Apresentar a tiragem e as especificações técnicas do produto a ser publicado; (quantidade mínima de páginas, tipo de papel – miolo e capa, dimensões etc.);
- c) Apresentar uma amostra do produto a ser incentivado, com a quantidade de páginas de conteúdo que o proponente julgar necessária para a avaliação do produto por ele proposto;
- d) Livros: mínimo de 52 (cinquenta e duas) páginas e tiragem mínima de 500 (quinhentos) exemplares;
- e) Periódicos: no mínimo 02 (duas) edições com tiragem mínima de 500 (quinhentos) exemplares;
- f) Declaração de vigência ou renovação dos respectivos direitos autorais; e
- g) Plano de distribuição.

Linha de Ação 4:

- a) Proposta de programação do evento (conforme modelo disponibilizado no *site* da Fundarpe), com local de realização e cronograma de execução; e
- b) Nos casos de eventos não inéditos, acrescentar os documentos comprobatórios de todas as edições anteriores.

Linha de Ação 5:

- a) O resultado do projeto de estampa, assim como as estampas deverá ter garantia de acesso ao público; e
- b) Verificar a possibilidade que o evento de lançamento da coleção aconteça no interior do estado e/ou em um equipamento cultural gerido pela Secult-PE/Fundarpe, onde houver.

AVISO: Verificar as disposições adicionais contidas na parte final desta resolução e o Edital de convocação.